

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 438018

PORTARIA Nº 0040, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002010146, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM R/R *339* JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.912.131-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 438019

Secretaria da Saúde - SES

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1985, de 15 de setembro de 2023 - SES/GO. A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da PORTARIA Nº 1985, de 15 de setembro de 2023 - SES/GO, processo administrativo nº 202300010003000, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.208, de 22/01/2023, pág. 52, onde se lê: "Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Jandaia - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003009.". leia-se: "Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Montes Claros - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003000.".

Protocolo 438020

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 2856/2022 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dia 08/12/2022, no uso de suas atribuições e, em observação ao § 1º do Art. 26 e Art. 28 da Lei 13.800/2001 e Artigo 5º, LV da Constituição Federal, CITA a empresa **Rad Med Assessoria Ltda., CNPJ nº 10.553.728/0001-02**, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo Comum nº 202000010037562, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria de Processo Administrativo Comum nº 56/2020-SES.

A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail: cpar.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá arrolar testemunhas e produzir provas. Na oportunidade, deverá manifestar se tem interesse na autocomposição do litígio com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 144/2018 e artigo 6º da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE. Caso a empresa não se manifeste, serão aplicados os efeitos da revelia, e ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo, conforme Portaria nº 1855/2021-SES, para patrocinar a sua defesa. Os autos do processo mencionado encontram-se disponíveis para acesso do citado na plataforma SEI, bastando que solicite liberação, via e-mail.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, em Goiânia, aos 24 de janeiro de 2024.

Maria Bernardes da Silva Alves
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização

Protocolo 438008

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 3/2024. Processo nº: 202400010001669. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, para prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Administrador. Contratado(a): Michelle Nascimento de Lima, CPF nº xxx.757.667-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.220,52 (quatro mil, duzentos e vinte reais, cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 3 (três) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2024. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Michelle Nascimento de Lima - Administrador.

Protocolo 438113